



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 123/2020

Renova, até 30 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e EJA, com recomendações, e convalida estudos.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as solicitações contidas nos Processos CEE/PI nºs 116/2019 e 117/2019,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 149/2020 relatado pela Conselheira Viviane Fernandes Faria, aprovado na Sessão Plenária do dia 12 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 30 de dezembro de 2024, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ (PI) especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 253/2015, vencida em 30 de abril de 2018, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 149/2020.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de novembro de 2020. VIRTUAL

Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 123/2020 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), ___ de _____ de ____.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Educação